

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2021.18000.19118.0.023158,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM do professor efetivo, investido em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	RAILANDER DA SILVA COSTA	106.259-0 A	01/12/2021	0085/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2021.



LOUBIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 010/CME/2021
APROVADO pela Resolução N. 183/CME/2021

EMENTA:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO da ESCOLA VOCACIONAL MASROUR. Doravante denominada ESCOLA DO FUTURO – localizada na Rua Leonora Armstrong, 09, bairro São José IV – Manaus/Amazonas, para o funcionamento do Curso de Educação Infantil, Creche (03 anos de idade) e Pré-Escola (04 a 05 anos de idade), por 03 (três) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2024).

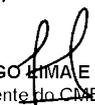
Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar da Escola do Futuro.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR a Escola do Futuro que, em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento do Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial Município de Manaus (DOM), com vigência a partir de 01.01.2022.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 21 de outubro de 2021.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG / 0940

SAIBA COMO PROTEGER VOCÊ E SUA FAMÍLIA. ACESSE

saude.gov.br/coronavirus

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021-SEMMAS/MANAUAS

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), torna pública a abertura de inscrição pela internet, **no período de 13 a 20 de dezembro 2021**, do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 – SEMMAS, visando à contratação, em caráter emergencial e temporário, de profissionais para as funções constantes no item 1.1, para atender as necessidades desta Secretaria e em decorrência de aumento transitório de volume de trabalho, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo, instituído pela Lei nº. 1425, de 26 de março de 2010, com amparo no art. 2º, VII, b, parte final, e pelo Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010 e pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como as normas contidas no presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ATRIBUIÇÕES:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento das funções constantes no Quadro abaixo e formação de cadastro de reserva:

Cargo	Quantidade De Vagas			Vencimento (R\$)	Carga Horária
	Ampla concorrência	*PCD	TOTAL		
Analista Municipal / Direito	1		1	R\$ 2.124,28	40h
Analista Municipal / Engenharia Civil	3	1	4	R\$ 2.124,28	40h
Analista Municipal / Engenharia Ambiental	1		1	R\$ 2.124,28	40h
Analista Municipal / Engenharia Florestal	2		2	R\$ 2.124,28	40h
Analista Municipal / Química	2		2	R\$ 2.124,28	40h
Analista Municipal / Geografia	2		2	R\$ 2.124,28	40h

*PCD – Pessoa com Deficiência.

1.2. Duração do contrato temporário de trabalho: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ante a necessidade de serviço público, até o limite estabelecido no art. 4º, da Lei nº 1.425/2010.

1.3. Local de trabalho: Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

1.4. Não serão contratados (as) candidatos (as) que se enquadram no grupo de risco em que a COVID-19 pode se manifestar de forma mais grave:

- Grávidas, lactantes ou puérperas;
- Portadores de comorbidades preconizadas pelo Ministério da Saúde, exceto se vacinado contra COVID-19.

1.5. Dos Requisitos Obrigatórios e Atribuições:

DIREITO	
CARGA HORÁRIA	Oito horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 2.124,28 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	Bacharel em Direito, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Registro no Conselho de Classe.
ÁREA DE ATUAÇÃO	Ambiental
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a pesquisas técnico-jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; elaborar projetos sobre assuntos técnicos-jurídicos; pesquisar, propor e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos; acompanhar o andamento de processos; cumprir e fazer cumprir prazos legais; prestar assistência técnico-jurídica sempre que se fizer necessário; executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área de competência do órgão; analisar previamente os documentos/processos administrativos no âmbito das SEMMAS antes do encaminhamento à Procuradoria Geral do Município (PGM), quando cabível; executar outras atividades correlatas, ressalvadas as atribuições privativas dos Procuradores do Município.
TOTAL DE VAGAS	1 (uma)